

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 594 DE 23 DE OUTUBRO DE 1974.

"Decreta luto oficial de três dias"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica decretado luto oficial no Município de Cajamar, nos dias 23, 24 e 25 de outubro do corrente, pela falecimento do Vereador Joaquim Pereira Barbosa.

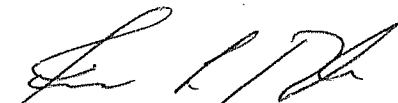
Artigo 2º) - O ponto nas repartições públicas municipais, fica considerado facultativo a partir das 11,00 horas do dia 23 do corrente, para o acompanhamento do féretro do Vereador Joaquim Pereira Barbosa.

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cajamar, 23 de outubro de 1974.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


ERINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo